

Nádia Sofia Félix Lima
Dália Susana Félix
Dália Susana Félix



União das Freguesias de
Panóias e Conceição

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PANÓIAS E CONCEIÇÃO

CONCELHO DE OURIQUE

ATA NÚMERO UM DA REUNIÃO DO JÚRI QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM LUGAR DE *ASSISTENTE OPERACIONAL* COM UM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO-----

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, pelas dezoito horas, nesta Junta de Freguesia de Panóias e Conceição, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento para recrutamento de 1 (um) lugar de **Assistente Operacional**, com **contrato de trabalho a termo resolutivo certo**, constituído por: Presidente: Nádia Sofia Félix Lima; Vogais efetivos: Dália Susana Félix Guerreiro e Lília de Jesus da Silva Guerreiro, designados por deliberação da Junta de Freguesia de Panoias e Conceição, de dezassete de maio de 2023, afim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 9º/2 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, ou seja fixar **os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final** dos métodos de seleção a utilizar, nas provas a realizar pelos candidatos, foi dado início aos trabalhos.-----

Métodos de seleção para candidatos que sejam titulares da categoria, exerçam funções correspondentes e tenham vínculo jurídico por tempo indeterminado ou candidatos sem vínculo jurídico de emprego público: ---

Os métodos de seleção e critérios a utilizar para os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas ou tratando-se de candidatos sem relação jurídica de emprego público, são constituídos pela: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**.-----

Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as *habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional*, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de

Núcleo de
21.12.12
Dário Vêlo

funções exercidas e ainda a *avaliação de desempenho* obtida para os candidatos que já tenham ou estejam a desempenhar essa função.-----

Os elementos atrás mencionados só são considerados pelo júri caso se encontrem devidamente concluídos e comprovados através de fotocópia simples.-----

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$AC=(HL.25%)+(FP.25%)+(EP.50%) \text{ ou } AC=(HL.25%)+(FP.25%)+(EP.40%)+(AD.10%)$$

Sendo que:

HL – Habilitação Literária: considerando-se a seguinte:

Escolaridade obrigatória – 20 valores

FP – Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar:

Sem ações de formação – 10 valores

Ações de formação com a duração de \leq a 7 horas – 10 (sf)+2 por cada ação;

Ações de formação com a duração $>$ a 7 horas – 10 (sf)+3 valores por cada ação;

Até ao limite de 20 valores.

EP – Experiência Profissional: considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso em autarquias locais e o mesmo grau de complexidade:

Sem experiência – 10 valores

Um ano – 11 valores

Dois anos – 13 valores

Três anos – 15 valores

Quatro anos – 17 valores

De cinco a oito anos – 19 valores

Igual ou superior a nove anos – 20 valores

AD - Avaliação do Desempenho: Em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativamente aos últimos quatro anos (dois biénios), caso tenha ou do período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição (mínimo um ano), competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar:-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro

Inadequado – 7 valores

Adequado – 15 valores

Relevante – 18 valores

Excelente - 20 valores

Na falta da avaliação de desempenho por motivos que não sejam imputáveis ao trabalhador será atribuída uma nota de 14 valores, por biénio. -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter-se através de uma relação interpessoal, informações sobre o perfil dos candidatos e relativamente aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.-----

A (EAC) será realizada através de um Guião, constituído por 4 (quatro) competências e para cada competência são feitas 4 (quatro) perguntas ao entrevistado e candidato, iguais para todos, cada uma delas relacionada com as funções do posto de trabalho objeto do presente procedimento.-----

A (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

As perguntas têm todas elas a mesma valoração.-----

Ordenação final (OF) – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC (30\%) + EAC (70\%)$$

3 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

A manter-se uma igualdade entre os candidatos o critério de desempate seguinte passa para colocar em primeiro lugar o candidato que tenha acertado o maior número de competências da EAC realizada.-----

Continuando a verificar-se uma igualdade, o critério de desempate será a maior experiência profissional revelada e confirmada por cada um dos candidatos, segundo a sua Ficha de candidatura.-----

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a sua exclusão do procedimento.-----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

Foi a presente ata aprovada por unanimidade pelos membros do júri presentes.-

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas ... horas, e para os devidos efeitos, para constar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos efetivos do júri.-----

O Júri,

Presidente



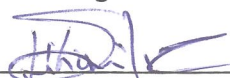
/Nádia Sofia Félix Lima/

1º Vogal



/Dália Susana Félix Guerreiro/

2º Vogal



/Lília de Jesus da Silva Guerreiro/